



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 644/2013

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 982.003,28 (Novecentos e oitenta e dois mil, três reais e vinte e oito Centavos), referentes aos recursos oriundos do Convênio nº TC/PAC/167/09 FUNASA, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 17 - Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0012 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1076 – Convênio FUNASA Rede de Água

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 982.003,28 (Novecentos e oitenta e dois mil, três reais e vinte e oito centavos).

**TOTAL.....R\$ 982.003,28**

**Art. 2º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de maio de 2013.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito Municipal